



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA ESTADO DE MINAS GERAIS

**ORDEM DO DIA PARA A 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR HOJE, SEGUNDA-FEIRA, DIA 23 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 16:00 HORAS, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021-2024.
(SUJEITA A ALTERAÇÕES)**

1 - CHAMADA DOS VEREADORES E VEREADORAS PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2 - ABERTURA E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 138, 139, 142 A, 155 A E 156 A DO REGIMENTO INTERNO.

3 - LEITURA, PELA SECRETÁRIA, RESUMIDAMENTE, DO EXPEDIENTE, COMPREENDENDO AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

4 - LEITURA, EM SÍNTESE, PELA SECRETÁRIA, DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

5- APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE PROJETO, DESCRITOS NO SUBITEM 5.1 E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PARECERES OPINATIVOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO.

5.1 – PROJETO DE LEI CMD Nº 22/2021:

Autoria: Exmo. Vereador Antônio Soares

Ementa: Institui a semana Municipal de incentivo a doação de sangue no âmbito do município de Diamantina/MG e dá outras providências

6 - APRECIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, EM PRIMEIRO TURNO:

6.1 - PROJETO DE LEI Nº 17/2021

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 da Autarquia Municipal denominada Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer opinativo emitido pela OFT: Conclui pela sua aprovação

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo à maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do artigo 174, §5, XV do Regimento Interno.

6.2 - PROJETO DE LEI Nº 19/2021

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer opinativo emitido pela OFT: Conclui pela sua aprovação

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo à maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do artigo 174, §5, XV do Regimento Interno.

6.3 - PROJETO DE LEI Nº 21/2021

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Reformula o serviço de acolhimento em família acolhedora para crianças e adolescentes no Município Diamantina/Minas Gerais, e dá outras providências.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer opinativo emitido pela OFT: Conclui pela sua aprovação

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): A emenda será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno

6.4 - PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Institui o programa de guarda subsidiada no Município de Diamantina, e dá outras providências.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer opinativo emitido pela OFT: Conclui pela sua aprovação

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): A emenda será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno

7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

8- CONFORME REQUERIMENTO 23/2021 DEVIDAMENTE APROVADO EM PLENÁRIO NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CASA OCORRIDA NO DIA 03/05/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARÁGRAFO 3º, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO CONVIDAMOS ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO.

9 - CONCESSÃO DA PALAVRA AOS VEREADORES E VEREADORAS QUE DESEJAREM PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS

10 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE AGOSTO DE 2021.



VER. EDIVAN SILVA SOARES
PRESIDENTE